

### C O M U N I C A D O CONCURSO PÚBLICO 02/2018/GR/UNIR QUADRO DOCENTE

A Diretoria de Recursos Humanos da Fundação Universidade Federal de Rondônia, informa aos candidatos nomeados (anexo I) a relação de exames médicos e documentos a serem apresentados para a posse.

- 1. A relação dos **Exames Médicos**, a serem realizados pelos candidatos, está disponível no Anexo II, deste Comunicado.
- 2. Os candidatos deverão apresentar original e uma cópia em alta qualidade de impressão em papel branco dos documentos constantes nos Anexos IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII. **Não devem ser reproduzidas cópias de vários documentos numa mesma folha de papel.**
- 3. A entrega da **Documentação para Posse**, dar-se-á na Diretoria de Recursos Humanos-DRH, na Avenida Presidente Dutra, 2965-Centro/Porto Velho-RO, de segunda à sexta-feira, das **9h às 11 horas**, devendo ser previamente agendada.
- 4. Para os que assim desejarem, haverá posse coletiva na presença do Magnífico Reitor ou Vice-Reitor no dia 10/08/2018 às 10h, em Porto Velho, desde que os candidatos estejam com os documentos regulares e entreguem os mesmos na DRH para análise até o dia 08/08/2018.
- 5. O prazo para apresentação dos Exames Médicos e entrega da Documentação é de até o 7º (sétimo) dia anterior à data final para Posse que é de 30 (trinta) dias corridos a contar da publicação da portaria de nomeação no Diário Oficial da União— DOU, Portaria nº 552/GR, de 31/07/2018, publicada no DOU nº 149, Seção 2, Pág. 20, de 03/08/2018 (www.in.gov.br).
- 6. Candidatos que estejam em outros estados podem obter o Laudo da Junta Médica em qualquer junta médica vinculada a Órgão da Administração Pública Federal, desde que obedecidos os critérios por eles estabelecidos e solicitado tal atendimento a esta DRH, informando o Órgão, o Endereço, o nome da Autoridade, o telefone/fax e o nome do candidato. Esclarecemos que esta DRH apenas emitirá ofício ao Órgão solicitando atendimento. A autorização de atendimento dependerá da Autoridade do Órgão competente para esse fim.
- 7. A posse será dada na Reitoria da UNIR-Centro até 7 (sete) dias após a entrega da documentação completa à CRD/DRH.
- 8. Os candidatos que estiverem de posse de toda documentação devem agendar previamente a apresentação dos mesmos, por meio dos telefones (69) 2182-2037.
- 9. As dúvidas e esclarecimentos podem ser tratados pelos telefones acima citados.

Porto Velho/RO, 03 de agosto de 2018.

LUCIANA CHAGAS CASTRO

DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS-SUBSTITUTA

PORTARIA № 479/2018/GR/UNIR



### ANEXO I – CANDIDATOS NOMEADOS

Departamento / Área	NÍVEL / Denominação	REGIME	CÓD. VAGA	CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO	CAMPUS	PROCESSO
Educação/Educação	Adjunto -A	DE	307496	1º Lugar: Rafael Christofoletti	Porto Velho	23118.002066/2018-50
Medicina/Medicina	Auxiliar-A	T-20	307440	1º Lugar: Valéria Miquelão Galheri do Nascimento	Porto Velho	23118.002076/2018-95
Medicina/Medicina	Auxiliar-A	T-20	928006	2º Lugar: Danilo Takemura Celloni	Porto Velho	23118.002096/2018-66
Medicina/Medicina	Auxiliar-A	T-20	928010	3º Lugar: Daniele Campos Fontes Neves	Porto Velho	23118.002095/2018-11
Engenharia Civil/Engenharia Civil	Assistente-A	DE	929830	1º Lugar: Diego Henrique de Almeida	Porto Velho	23118.002055/2018-70



### ANEXO II - EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PELA PERÍCIA MÉDICA

	EXAMES MÉDICOS				
1	Hemograma Completo com tipagem sanguínea				
2	Glicemia em jejum				
3	Colesterol				
4	Triglicerídeos				
5	Creatinina				
6	TGO (AST)				
7	TGP (ALT)				
8	EAS				
9	Citologia Oncótica (mulheres)				
10	ECG (idade 45 anos)				
11	Oftalmológico (idade 45 anos)				
12	Sangue oculto nas fezes (idade 50 anos - método imonocromatografico)				
13	Mamografia para mulheres idade 50 anos				
14	PSA para homens idade 50 anos				

#### Observações:

- 1 Os exames terão validade por 90 (noventa) dias e a Mamografia por 2 (dois) anos, a contar da data de sua expedição;
- 2 Os exames médicos são de responsabilidade do candidato e poderão ser realizados na rede pública oficial de saúde como também na rede particular;
- 3 A Junta Médica, se julgar necessário no ato da apresentação dos exames médicos e complementares poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem nesse anexo.
- 4- A apresentação dos exames à Junta Médica Oficial deverá ser agendada previamente.
- 5- Maiores informações quanto à realização dos exames médicos e perícia através dos telefones (69) 3216-6114



### ANEXO III - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE

	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CANDIDATO NOMEADO
01	Original e uma fotocópia contendo apenas a Cédula de Identidade em alta qualidade de impressão e em papel branco
02	Original e uma fotocópia contendo apenas o CPF/MF com comprovante de Situação Cadastral junto à Receita Federal disponível em ( <u>www.receita.fazenda.gov.br</u> ) em alta qualidade de impressão e em papel branco
03	Original e uma fotocópia contendo apenas o Título de Eleitor em alta qualidade de impressão e em papel branco
04	Original e uma fotocópia contendo apenas o comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (www.tse.jus.br) em alta qualidade de impressão e em papel branco
1115	Original e uma fotocópia contendo apenas o Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP em alta qualidade de impressão e em papel branco
06	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega à Receita Federal do Brasil ou Declaração de Isento em alta qualidade de impressão e em papel branco
07	Original e uma fotocópia contendo apenas o Certificado de Reservista (Masculino) em alta qualidade de impressão e em papel branco
אווו	Original e uma fotocópia contendo apenas o Diploma comprovando a escolaridade, habilitação e titulação exigida para o cargo em alta qualidade de impressão e em papel branco
nu	Original e uma fotocópia contendo apenas o Histórico Escolar dos títulos em alta qualidade de impressão e em papel branco
10	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido por Junta Médica Oficial.
11	Original e uma fotocópia contendo apenas o Comprovante de Residência em alta qualidade de impressão e em papel branco
12	Uma fotografia 3x4 recente.
13	Uma via original da Ficha de Cadastro do servidor (Anexo IV) em alta qualidade de impressão e em papel branco
14	Uma via original da Declaração de Aptidão Legal, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. (Anexo V) em alta qualidade de impressão e em papel branco
15	Uma via original de Declaração de não acumulação de proventos com vencimentos de cargo efetivo. (Anexo VI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
16	Uma via original da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato. (Anexo VII ou Anexo VIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
17	Uma via original de Declaração Negativa de Participação em Gerência. (Anexo IX) em alta qualidade de impressão e em papel branco
18	Uma via original de Declaração Negativa de Beneficiário do Seguro Desemprego. (Anexo X) em alta qualidade de impressão e em papel branco
19	Uma via original do Termo de Compromisso (Anexo XI) em alta qualidade de impressão e em papel branco
20	Original e uma fotocópia, se possuir, contendo apenas o comprovante de Conta Salário de Pessoa Física em alta qualidade de impressão e em papel branco



21	Uma Cópia do Currículo em alta qualidade de impressão e em papel branco
	Original e uma fotocópia contendo apenas a Certidão de Nascimento e/ou Casamento em alta qualidade de impressão e em papel branco
23	Original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho (Identificação, Qualificação e Contratos de Trabalho) em alta qualidade de impressão e em papel branco
24	Documentos pessoais (RG ou Certidão de Nascimento e CPF) de Dependentes, se houver, em alta qualidade de impressão e em papel branco
25	Uma via original da autorização de acesso à declaração de ajuste anual do imposto de renda pessoa física (Anexo XII) em alta qualidade de impressão e em papel branco
	Uma via original do requerimento para recebimento de auxílio alimentação (Anexo XIII) em alta qualidade de impressão e em papel branco



FOTO 3X4

### **ANEXO IV**

### **CADASTRO DO SERVIDOR**

						MATRÍ	CULA S	SIAPE (	(USO	DO CRD):		
NOME:												
CPF:	SEXO: (	)F (	) M		DATA NASCI	DE MENTO	).	/	/		TIPO SA	NGUINEO:
NOME DO PAI:	(	<i>/</i> · (	,								1	
NOME DA MÃE:												
CIDADE DE NASCIMENTO: UF: NACIONALIDADE:												
ESTADO CIVIL: ( )Solteiro ( ) Casado	ESTADO CIVIL: ( )Solteiro ( ) Casado ( )Divorciado ( ) Separado											
ETNIA: ( ) Amarelo ( ) Branco ( )	Indígena	( )	Negro	) ( )	Pardo ( ) N	ão sabe	е					
PORTADOR COM NECESSIDADES ESPECI	AIS:				Caso sim, e	specific	car:		Į.		1	
RG:	ORGA	O EXP	EDIDO	DR:					UF:		DATA D EXPEDIQ	
TITULO DE ELEITOR:			UF:		ZONA:			SEÇÂ	ÃO:		DATA D EMISSÃ	
COMP. MILITAR:			ORG	AO EXF	PEDIDOR:						SÉRIE:	
CART. DE TRABALHO:				SÉRI							UF:	
				J 52								
PIS/PASEP:  DOCUMENTO DE REGISTRO PROFISSION	IAL				PASSAPORTE :				DATA DE			
(Quando exigido em edital):					ORGAO EXPEDIDOR:				EXPEDIÇÃO://			
BANCO:				AGENO	CIA:					N° DA CO	NTA:	
ENDEREÇO:												N°:
COMPLEMENTO:							E	BAIRRC	<b>)</b> :			
MUNICIPIO:						UF:			CEP:	:		
TEL. RES. (DDD): ( )		FAX	(DDD):	:()	) CELULAR (DDD)			ULAR (DDD):	( )			
E-MAIL:												
FORMAÇÃO: ( ) Fundamental												
( ) Médio ( ) Superior												
INSTITUIÇÃO:												
MUNICIPIO:									U	IF	ANO DE O	CONCLUSÃO:
PÓS-GRADUAÇÃO EM: ( )Especialização												
( )Mestrado												
( )Doutorado												
INSTITUIÇÃO: MUNICIPIO:									U	IE	ANO DE O	CONCLUSÃO:
INICIVICIFIC.									I U	'1	ANO DE C	LOINCLUSAU.
Porto Velho/												



ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE APTIDÃO LEGAL

Eu,	, declaro, para fins de
posse no cargo de	do Quadro de Pessoal da Fundação
Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para	
de//, do GR, publicado no Diário Ofi	cial da União №, Seção, Pág
de//_, que não fui demitido(a) ou destituí	ído(a) de cargo em comissão por motivo
de: crime contra a Administração Pública, improb	pidade administrativa, aplicação irregular
de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos	, dilapidação do patrimônio nacional ou
corrupção. Declaro, ainda, que no caso de cargo	comissionado, não fui destituído(a) por
valer-me do cargo para lograr proveito pessoal ou	ı de outrem, em detrimento da dignidade
da função pública e não atuei como procurador(a	a) ou intermediário(a) junto a repartições
públicas, não estando, portanto, incurso(a) no Art	. 137 da Lei 8.112/90.
Porto Velho - RO, de	de
Torto veino - NO, de	
Assinatur	a



ANEXO VI

# DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE PROVENTOS COM VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO

Eu,	, declaro, para fins de
posse no cargo de	_ do Quadro de Pessoal da Fundação
Universidade Federal de Rondônia - UNIR, para	
de//, do GR, publicado no Diário Of	icial da União №, Seção, Pág
de//_, que não percebo proventos de apos	sentadoria provenientes da Administração
Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou	Indireta, conforme estabelecido pelo Art.
37, incisos XVI e XVII da CF/88.	
Porto Velho - RO, de	de
Assinatui	 ra



**ANEXO VII** 

### **DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu,	, declaro, para fins de
posse no cargo de	, com carga horária de (20h/40h/DE
	iversidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qua
fui nomeado(a) pelo Portaria nº	de//, do GR, publicado no Diário Oficial da
União №, Seção, Pág de _	_//_, que não exerço outro cargo, emprego o
função pública no âmbito da Administr ou Indireta, conforme estabelecido pelc	ação Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta A <b>rt. 37, inciso XVI da CF/88</b> .
Porto Velho - RO,	de
	Assinatura



### ANEXO VIII

### **DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Eu,	, declaro, para fins de
posse no cargo de	, com carga horária de (20h/40h) do
	ersidade Federal de Rondônia - UNIR, para o qual fu
nomeado(a) pelo Portaria nº de _	//, do GR, publicado no Diário Oficial da União
	_/, que exerço outro cargo, emprego ou função (20h/40h), das h ash, no âmbito da
•	dual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme
estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI d	a CF/88 e suas diversas normatizações.
Anexo: (Contrato de trabalho, Publicaç	ção oficial)
Porto Velho - RO,	de
·	
	Assinatura



### **ANEXO IX**

## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PARTICIPAÇÃO EM GERÊNCIA

Eu,		, d	eclaro, para fins de
posse no cargo de	do	Quadro de Pes	soal da Fundação
Universidade Federal de Rondônia	a - UNIR, para o qi	ual fui nomeado(a	a) pelo Portaria nº
de//, do GR, publicac	do no Diário Oficial d	da União №, So	eção, Pág
de//, que não participo	de gerência ou ac	dministração de s	sociedade privada,
personificada ou não personificad	da e não exerço o	comércio, exceto	o na qualidade de
acionista, cotista ou comanditário (	(Art. 117, inciso X, d	la Lei nº 8.112/90	).
Porto Velho - RO,	de	de	
•			_
	Assinatura		



#### ANEXO X

# DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BENEFICIÁRIO DO SEGURO-DESEMPREGO

Eu,	(nome),
inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nºpúblico:	Cargo/emprego
DECLARO, conforme previsto no art. 24 da Lei nº 7.9981, de 11 o partir do efetivo exercício no cargo ou emprego para o qual beneficiário do seguro desemprego.	•
DECLARO, ainda, que as informações aqui prestadas são exatas inteira responsabilidade, sob pena de caracterização do crime Código Penal.	
Porto Velho - RO, de de	
Assimatura	-
Assinatura	

Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

"Art. 24. Os trabalhadores e empregadores prestarão as informações necessárias, bem como atenderão às exigências para a concessão do seguro-desemprego e o pagamento do abono salarial, nos termos e prazos fixados pelo Ministério do Trabalho."

Código Penal - Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante."



ANEXO XI

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,			ir	iscrita no Cadastro	de Pessoas Físicas
CPF	sob o n	<u> </u>		, Carg	o/emprego público
			mo o compr	omisso de permar	necer no Campus de
		, para	o qual fui no	meado (a), por, n	o mínimo, 3 anos, a
con	tar da data	de entrada em exercíc	io, conforme	previsto no item :	18, subitem 18.3, do
Edit	al 02/GR/U	NIR/2018.			
		Danta Walla - DO	.1.	al a	
		Porto Velho - RO,	ae	de	·



### ANEXO XII

## AUTORIZAÇÃO DE ACESSO À DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

DADOS PESSOAIS DO SERV	IDOR			
NOME: MATRICULA/SIAPE: CARGO/FUNÇÃO: FG ( ) CD ( ) RAMAL: UNIDADE DE LOTAÇÃO:				
Autorizo, para fins do cumprim o acesso às declarações anu- respectivas retificações, tendo junho de 2005.	iento à exig ais apresen	AUTORIZAÇÃO ência contida no § 4 tadas à Secretaria	4° do Art. 13 da l da Receita Fede	ral do Brasil, com as
•	no/RO,	_ de	de	·
		Assinatura		



#### ANEXO XIII

### REQUERIMENTO PARA RECEBIMENTO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CPF

Cargo	Lotação			
Recebe Auxílio-alimentação em outro Órgão Púb	lico? ( ) SIM ( ) NÃO			
Pelo Presente, venho requerer o Auxílio-Alimentação, na forma do Artigo 22 da Lei nº 8.460 de				
17/09/92, com redação dada pela Lei nº 9.527 de 10/12/97, e Decreto nº 3887 de 16 de agosto de 2001,				
para isso declaro não receber benefício idêntico em outro órgão da Administração Pública Direta e				
Indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.				
Local e Data:	Assinatura:			

### Observações:

Nome

1. Decreto-Lei nº 2.848 de 07/12/1940 (Código Penal Brasileiro). Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena- reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 a 3 anos se o documento é particular.

**Parágrafo Único**- Se o agente é funcionário público e comete o crime prevalecendo do cargo, ou se falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

- 2. Decreto 3887/2001
- Art. 6º O auxílio-alimentação a ser concedido ao servidor, cuja jornada de trabalho seja inferior a trinta horas semanais, corresponderá a cinquenta por cento dos valores praticados.
- § 1º Na hipótese de acumulação de cargos cuja soma das jornadas de trabalho seja superior a trinta horas semanais, o servidor perceberá o auxílio pelo seu valor integral, a ser pago pelo órgão ou pela entidade de sua opção.